



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, a Portaria nº 884, de 30 de agosto de 2024 que dispõe sobre a governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, institui a Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos - CampEJA, e define os valores para pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores e formadores, a Resolução nº 19, de 9 de setembro de 2024 que estabelece as regras e os procedimentos para o pagamento de bolsas de formação continuada aos agentes no âmbito da Governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos e a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores para a prestação de atividade voluntária no **Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Novo Ciclo**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para composição de banco para alfabetizadores será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará;

1.2- Esta chamada pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA - Novo Ciclo;

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa chamada pública se dará no local de turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas;

2. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais para atuarem como alfabetizadores no Programa Brasil Alfabetizado - PBA Novo Ciclo. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização na Cidade e no Campo.



3. DAS BOLSAS

3.1- Será paga uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por um período de 12 (doze) meses, aos alfabetizadores populares cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientações do PBA ([PBA Manual 2025 \(2\).pdf](#)), conforme atestado pelo gestor local;

3.2- As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, por solicitação do FNDE.

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR

4.1- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.2- Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

4.3- Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

4.4- Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

4.5- Ter formação e experiência, conforme especificação no item 6 desta Chamada Pública;

4.6- Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, e a Declaração de Disponibilidade Carga Horária para o trabalho voluntário (**ANEXO III**);

4.7- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação (**ANEXO VIII**).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1- Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do **Programa Brasil Alfabetizado - PBA**;



5.2- Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizando;

5.3- Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

5.4- Desenvolver Plano de Alfabetização Pedagógico, conforme orientado pelo Gestor Local, por meio da Secretaria Municipal de Educação de modo à assegurar o desenvolvimento dos alfabetizando;

5.5- Orientar, avaliar e acompanhar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizando, durante o período do programa;

5.6- Registrar as produções dos alfabetizando, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

5.7- Realizar planejamentos individuais e coletivos;

5.8- Realizar a distribuição e o controle do material didático;

5.9- Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastro dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados (**ANEXO IX**), observando a quantidade mínima e máxima por turma, aqui cito:

A) turmas da cidade – mínimo de 15 alunos.

B) turmas do campo – mínimo de 10 alunos.

5.10- Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos de entrada e saída.

5.11- Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizando;

5.12- Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês corrente, apresentando-o ao Gestor Local.

5.13- Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizando infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

5.14 -Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizando, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;



5.15- Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizando e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5.16- Entregar o resultado da situação final dos alfabetizando no penúltimo mês (11º mês) de aula.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO

6.1 DA FUNÇÃO E PERIODICIDADE

Função	Escolaridades exigida e outros requisitos	12 meses	Bolsas
		Carga Horária Anual 600h	
Alfabetizador	- Ensino Médio Completo, preferencialmente com experiência em educação popular e em Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Estudantes das áreas da Licenciaturas (língua Portuguesa e Pedagogia) - Curso Técnico Completo	12h semanais (4h em três dias da semana), podendo ser nos turnos da manhã, tarde e noite, no atendimento aos alfabetizandos.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

7- DAS VAGAS.

Os candidatos serão chamados, conforme vagas declaradas no **ANEXO VI** deste Processo Seletivo Simplificado, ou que vierem surgir no PBA. Os demais candidatos formarão banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituição e/ou criação de futuras vagas no prazo final desta Chamada Pública.

8. DAS INSCRIÇÕES.

8.1- Poderão se inscrever profissionais que cumpram os requisitos constantes no item 3, desta Chamada;



8.2- A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme à este edital;

8.3- A documentação correspondente à inscrição, para bolsa de alfabetizador do PBA- (SEMED/São Francisco do Pará.)

8.4- A validação da inscrição, dar-se-á com o recebimento das seguintes documentações conforme o **ANEXO II**.

A) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo em **ANEXO I**;

B) Cópia legível de Documento de Identificação com FOTO, CPF, currículo e documentos comprobatórios de conclusão dos cursos informados.

8.5- As inscrições terão início às 8h do dia 9 de Abril de 2025 e findarão às 13h do dia 11 de Abril de 2025.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (**ANEXO IV**);

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização; (**ANEXO V**)

9.2 - Ter mobilizado o número mínimo de alfabetizandos conforme, a determinação desse edital e Resolução CD/FNDE nº 20 de 19 de setembro de 2024, mediante aprovação no sistema de cadastramento do Programa Brasil Alfabetizado (SBA);

9.3 - Participar das etapas da seleção: análise de currículo e apresentação de documentação comprobatória e entrevista;

9.4 - Participar obrigatoriamente da formação inicial como etapa avaliativa;

9.5 - Residir, preferencialmente, próximo a escola ou espaço público onde as turmas funcionarão;



9.6 - A entrevista será realizada no dia 15 de Abril de 2025, no horário das 08h às 12h em formato presencial, na Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará.

9.7 Serão ofertadas 04 vagas: 01 vaga para alfabetizador popular no polo Jambu-açu, 01 vaga para o polo Nova Marambaia (KM 21) e 02 vagas para o polo Centro e composição de Cadastro de Reserva com 1 vez o número de vagas ofertadas;

9.8 Serão convocados para a entrevista o quantitativo de 2 vezes o número de vagas ofertadas;

9.9 - Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (7,0) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (14) pontos;

9.10 - Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

9.11- Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

9.12 - A divulgação do resultado final obedecerá ao calendário em anexo à este edital, na página da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e da rede social (instagram) da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

9.13- Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1- Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

10.2 Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site da (Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação), garantindo a transparência do processo;

10.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta chamada;

10.4- Os eventuais casos não contemplados por esta chamada serão analisados pela comissão organizadora.



11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

11.1- Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 13 desta Chamada;

11.2.- Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

12. DO CRONOGRAMA

FASE	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Lançamento do Edital de Chamada pública	Página da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.		08/04/2025
Período de inscrição	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	08h às 14h	09/04/2025 a 11/04/2025
Análise curricular			12 e 13/04/2025
Relação dos convocados para a entrevista	Página da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.	Após 12h	14/04/2025
Entrevista	Secretaria Municipal de Educação: Praça da Matriz nº 60 Centro	08h às 12h	15/04/2025
Resultado Preliminar	Página da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.	Após 18h	15/04/2025
Interposição de recursos	Secretaria Municipal de Educação	08h às 12h	16/04/2025
Divulgação do resultado final	Página da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação	Após 12h	22/04/2025

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 23 de abril de 2025;

13.2- Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;



13.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Relatório Mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

São Francisco do Pará, 08 de Abril de 2025.

Paulo Hugo Andrade Fonseca

Secretário Municipal de Educação de São Francisco do Pará





EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO.

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ANEXO VII - RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ANEXO IX - FICHA DE PRÉ MATRÍCULA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1. Nome Completo: _____ SEXO: M () F () NE ()
2. CPF: _____
3. Data de Nascimento: _____
4. Naturalidade: _____ UF: _____
5. RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____
6. Nome da Mãe: _____
7. Nome do Pai: _____
8. Endereço completo: _____ Nº _____
- Bairro: _____
- Município: _____ CEP: _____
9. Telefone fixo: _____
10. Celular: _____
11. Email: _____
12. Escolaridade: _____
13. Situação Ocupacional: _____
14. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo
15. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada)
- Nº da Agência do Banco do Brasil: _____ Cidade: _____

São Francisco do Pará, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

1.1 Nome completo:

1.2 Naturalidade:

1.3 Data de nascimento:

1.4 Estado Civil:

1.5 Nº da carteira de identidade:

1.6 Nº do CPF:

1.7 Endereço residencial completo:

1.8 Endereço eletrônico (e-mail):

1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)

2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)

2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)

2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta



seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático. (Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.





EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR

Eu, _____ ,
CPF: _____ , candidata(o) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 10 (dez) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da SEMED.

São Francisco do Pará, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Formação Acadêmica	Ensino Médio completo- 2,0 pontos. Graduação-3,0 pontos Curso técnico completo- 2,0 pontos.	10 pontos	10 pontos
Experiência	Experiência como alfabetizador de até 2 anos – 2,0 pontos	6 pontos	6 pontos
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em Alfabetização-1,0 pontos	4 pontos	4 pontos
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		20 pontos	20 pontos



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimento relacionado à educação popular.	4,0 pontos	4,0 pontos
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado.	2,0 pontos	2,0 pontos
C	Experiência relativa à Alfabetização de jovens, adultos e idosos.	4,0 pontos	4,0 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	10 PONTOS



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Nº	Município	Nº de alfabetizadores		Nº de Tradutor Intérprete de Libras	
		Cidade	Campo	Cidade	Campo
1	São Francisco do Pará	04		0	
		02	02	xx	xx



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

() ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome:

2.2. CPF:

2.3. RG/Órgão expedidor:

2.4. Data de nascimento:

2.5. Nome da mãe:

2.6. Naturalidade/nacionalidade:



2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:

2.9. Endereço e CEP:

2.10. Telefones:

2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1. Nome:

3.2. CNPJ:

3.3. Endereço e CEP:

3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):

3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ()alfabetizador / ()alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) Que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano



de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;

b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;
2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:



a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até quinze alfabetizando na cidade e/ou 10 alunos alfabetizando no campo, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa), sendo em três dias na semana com quatro horas de tempo;

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizando, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e () Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras

b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa);

c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.



5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente

6. LOCAL E DATA

7. ASSINATURA





EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

ANEXO IX - FICHA DE PRÉ MATRÍCULA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ALFABETIZADORA: _____

MUNICÍPIO: _____

Obs.: Preencher os dados dos alunos considerando 15 alunos para Cidade e de 10 alunos para o Campo.

FICHA DE PRÉ MATRÍCULA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

() CIDADE () CAMPO

LOCAL DAS AULAS: _____

NOME DO/A ESTUDANTE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

LOCALIDADE/BAIRRO: _____

CELULAR: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

NIS: _____

VOCÊ LEMBRA QUANDO PAROU DE ESTUDAR? _____

VOCÊ É MÃE SOLO? () SIM () NÃO

ALFABETIZADOR POPULAR: _____

CELULAR DO ALFABETIZADOR(A): _____

ARTICULADOR (A): _____

DATA DA PRÉ MATRÍCULA: ____/____/____